



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Segunda-feira • 26 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2949

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Lei Nº 363/2021, De 26 De Abril De 2021** - Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar Especial para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2021 e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PQE4TMZ+ZLHVUQOAHDTY/A

Leis



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre
E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx: (77) 3468-1029

LEI Nº 363/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar Especial para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MIRANTE, ESTADO DA BAHIA, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), para atender a despesa referente à ação indicada.

Art. 2º Os Créditos necessários serão abertos mediante decretos do executivo conforme descritos a seguir:

Poder: 01 - Poder Executivo
Órgão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANTE
Unidade: 0204- SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Ação: 2.013- Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação

	Fonte de Recurso	Valor
44905100 – Obras e Instalações	04 – salário educação	300.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	04 – salário educação	100.000,00

Art. 3º Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

Art. 4º. Para fazer frente às aberturas créditos especiais ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I,II e III do parágrafo I, do artigo 43.

Art. 5º. Fica o poder executivo autorizado a promover às alterações necessárias a adequação do Plano Plurianual para adequações dos créditos extraordinários hora autorizados.



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre
E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx: (77) 3468-1029

Art. 6º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, 26 de Abril de 2021.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal